

Portaria nº 079/2017 - PRESI

O Diretor Presidente da Indústria Química do Estado de Goiás S/A - IQUEGO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **Halis Humberto Afonso Siqueira, Kátia Ribeiro da Silva, Julliana Pessoa e Silva e Fabiula Inês Martins**, do quadro desta Empresa, para, sob a presidência do primeiro, compor a **Comissão Permanente de Licitação**, encarregada de processar as licitações a serem realizadas pela Iquego.

Art. 2º - O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos, por Julliana Pessoa e Silva.

Art. 3º - Compete à Comissão Permanente de Licitação, juntamente com a Assessoria de Licitação:

I – analisar, quanto ao aspecto legal, processos de licitação, formalizando os atos, procedimentos e enviá-los para publicação, após ciência da Presidência, conforme exigência legal;

II – formular e assinar os editais de licitação e atos necessários, determinando os parâmetros para a escolha da modalidade, ou seja, concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão, o pregão;

III – instruir procedimento licitatório, anexando os documentos pertinentes;

IV – prestar informações aos interessados e responder às eventuais impugnações apresentadas;

V – elaborar os instrumentos convocatórios;

VI – providenciar a publicação dos autos em tempo hábil;

VII – receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo, respectivamente, a habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas;

VIII – realizar as diligências que se fizerem necessárias;

IX – usar da faculdade prevista no parágrafo terceiro do art. 48 da Lei nº 8.666/93, diante da inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas;

X – rever suas decisões, de ofício ou mediante provação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos impostos;

XI – conduzir as sessões e os trabalhos realizados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor Presidente da Indústria Química do Estado de Goiás S/A - IQUEGO, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.



Antonio Falcões Filho  
Diretor Presidente